



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.885/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1010-04.124.1002.2.004	3.3.90.39.99.00	Ordinário	27	10.000,00
1051-23.695.52.04.2.105	3.3.90.39.99.02.	Royalties	505	25.000,00
1051-27.812.5200.2.102	3.3.90.39.99.02	Royalties	528	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				40.000,00

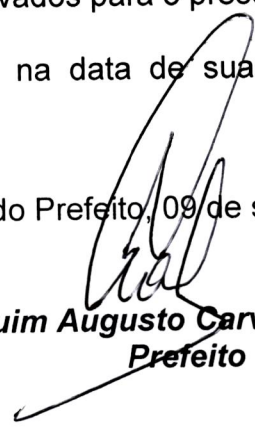
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados dos orçamentos do **Poder Executivo Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.02.00	Royalties	409	15.000,00
1051-13.122.5205.2.106	3.1.90.11.01.00	Ordinário	419	25.000,00
TOTAL ANULADO				40.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2022.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito